

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 05/12/2016

ANO: VI N°: 1481 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			-	
Su	ım	2	rı	
\mathbf{u}				U

Sumário 1	
PORTARIA Nº 101/2016	1
PORTARIA Nº 102/2016	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 063/2016	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 064/2016	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO N° 013/2016	2

PORTARIA Nº 101/2016

PORTARIA Nº 101/2016, de 5 de dezembro de 2016.

Constitui Comissão de Seleção e Julgamento de **Projetos** Relacionados Chamamento ao Público nº 05/2016 que tem por objeto Credenciamento Organizações da Sociedade Civil, fins lucrativos, para a sem Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 4860/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 106, IV da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com que estabelece os artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos relacionados ao Chamamento Público nº 5/2016, correspondente ao período compreendido entre os dias 5 dezembro a 31 de dezembro de 2016, para posterior celebração de "Termo de Colaboração" com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nas áreas de

Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura no Município de Céu Azul, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes servidores:

I – Jonimar JungII – Douglas de Mattia

III - Ana Paula Alegretti

IV - Fernanda Rotta Colman

V - Caroline Colleoni Cavallari Beppler

VI - Tânia Floriano

VII - Jeferson Antônio da Silva

VIII - Lize Laine Zimmermann Dorne

IX - Sandra Maria Zanetti

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Jonimar Jung como presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 5 de dezembro de 2016.

Jaime Luiz Basso Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2016

PORTARIA Nº 102/2016, 5 de dezembro de 2016.

Interrompe Licença de Dois Anos para Tratar **Interesses** de Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor ATANAILDO DA ROCHA **LIMA**, RG nº 1.706.067, através da Portaria nº 081/2016, de 1º de agosto de 2016, sendo que o mesmo deverá retornar ao seu cargo de origem no dia 5 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de dezembro de 2016.

> Jaime Luis Basso **Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIA]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 05/12/2016

ANO: VI N°: 1481 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 063/2016

RESOLUÇÃO Nº. 063/2016

APROVAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DO PROJETO CONTOS DE FADAS NA PSICANÁLISE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do Primeiro Semestre de 2016 do Projeto Contos de Fadas na Psicanálise do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 064/2016

RESOLUÇÃO Nº. 064/2016

APROVAR O RELATÓRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 DO PROJETO ADOLESCENTES OFICINA DO DE **CENTRO** DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2016, conforme Ata nº 167/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do Primeiro Semestre de 2016 do Projeto Oficina de Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de dezembro de 2016.

Cláudia Loni Blauth da Silva Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 013/2016

DECRETO N.º 013/2016, 5 de dezembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - P.C. - 01001 - 5

R\$.....4.500,00

TOTAL R\$......4.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000 - Aquisição de Equip. e Material Permanente - Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - 2

R\$......4.500,00

TOTAL R\$......4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 5 de dezembro de 2016.

Mario Mittmann Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início